

## RESOLUÇÃO Nº CM 123, DE 27 DE JUNHO DE 2002

**DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL NO ENCONTRO COM AUTORIDADES DO MUNICÍPIO DE CORURIBE, ESTADO DE ALAGOAS, COM A PARTICIPAÇÃO DOS DIRETORES DA S/A USINA CORURIBE AÇÚCAR E ALCOOL.**

Considerando que a cidade de Iturama, tem considerado como sua co-irmã a cidade de Coruribe, Estado de Alagoas;

Considerando que esta consideração se deve ao fato de que a Usina Coruribe, tem sua sede naquela cidade e mantém uma filial nesta cidade, ambas destinadas à produção de açúcar e de álcool;

Considerando que os problemas sócio-econômicos de ambas as cidades são comuns;

Considerando que a mencionada empresa implantou naquele município um programa de reflorestamento, visando minorar o impacto ambiental decorrente da exploração da monocultura;

Considerando que o município de Iturama está elaborando o seu Plano Diretor de Desenvolvimento, no qual deverá ser inserido normas para a exploração racional da cana-de-açúcar, sem agressão à natureza e ao meio ambiente.

Considerando que os edis desta Casa de Leis necessitam de maiores informações para opinarem sobre o questionado Plano Diretor, evitando, assim, futuro danos à natureza, os quais irão repercutir nas gerações vindouras.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, em conformidade com os artigos 31, § 2º da LOM e artigo 56, inciso II do Regimento Interno, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

**Art. 1º** A Câmara Municipal de Iturama, participará de um encontro de autoridades e de diretores da S/A Usina Coruribe Açúcar e Álcool, na cidade de Coruribe, Estado de Alagoas, entre os dias 29 de junho a 06 de julho do corrente ano, para colher subsídios para a elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Iturama, mormente no que diz respeito à preservação do meio ambiente.

**Art. 2º** A Comissão Especial desta Câmara será representada pelos Vereadores: **Dr. JOSÉ LÚCIO NETO, NILSON CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA,**

**ADAER LAURISTÃO FERREIRA, DIJALME JOSÉ DE QUEIROZ e SEBASTIÃO ALBERTO FERREIRA,** sob a Presidência do primeiro.

**Art. 3º** A Comissão Especial de representação fica autorizada a se entender diretamente com as mencionadas autoridades e diretores, sobre os problemas e providências concernentes ao referido encontro, ficando obrigada a comparecer e participar de todas as atividades do mesmo, bem como defender na ocasião oportuna, os interesses do município.

**Art. 4º** O Presidente da Comissão Especial, após a participação no Congresso, deverá apresentar relatório por escrito, dos principais acontecimentos, especialmente daqueles que de perto interessam à vida de nossa comunidade.

**Art. 5º** Fica autorizado o pagamento de 5,5 (cinco diárias e meia) a cada vereador, sendo que as despesas com a execução desta Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 6º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Iturama/MG, 27 de junho de 2002.

Vereador José Pichioni Filho  
Presidente